



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

02 de Abril de 2020 - ANO - XIX. Nº 1915 - Pág 01 a 06

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 3.120, DE 17 DE MARÇO DE 2020. *Concede a Sheily Anne Cordeiro de Souza Vasconcelos o Título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei de autoria do VEREADOR MERSINHO:* **Art. 1º** Concede a Sheily Anne Cordeiro de Souza Vasconcelos o Título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 17 de março de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.121, DE 17 DE MARÇO DE 2020. *Institui o Dia Municipal do Ecoturismo de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei de autoria do VEREADOR EDUARDO SOLON:* **Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Ecoturismo no município de Caucaia. **Art. 2º** O Dia Municipal do Ecoturismo de Caucaia será comemorado, anualmente, no último domingo do mês de janeiro. **Art. 3º** O Poder municipal, no âmbito das Secretarias de Educação, Meio Ambiente e Turismo, entre outros órgãos gestores competentes, estabelecerá, no mínimo, três (3) locais onde deverão acontecer manifestações de lazer e cultura abertas ao público em APA – Área de Preservação Ambiental e/ou APP – Área de Preservação Permanente – no território municipal. **Art. 4º** A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, nas três esferas, para promover as atividades no Dia Municipal do Ecoturismo de Caucaia. **§ 1º** A parceria poderá também ser firmada com pessoa física, desde que caracterizada como atividade de sustentabilidade familiar no âmbito da Unidade de Conservação – UC – municipal. **§ 2º** A parceria e/ou acordo no Caput desse artigo não exclui atividade mercantil de nenhuma natureza, exigindo-se anuência do órgão ambiental conforme a legislação em vigor. **§ 3º** A prefeitura, com a anuência do órgão responsável pela política ambiental estadual, e/ou órgão executou ambiental municipal, licenciará áreas em Unidade de Conservação (UC) do município de Caucaia para pessoa jurídica promover atividades econômicas sustentáveis em qualquer época do ano. **Art. 5º** Os eventos, de acordo com o Art. 3º dessa lei, deverão estar de acordo com os Planos de Manejo já aprovados pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará. **Parágrafo único** - Na falta do Plano de Manejo do Caput anterior, caberá observar os critérios e anuência do órgão ambiental estadual. **Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 17 de março de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.122, DE 17 DE MARÇO DE 2020. *Institui o "Dia da família na Escola" e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei de autoria do VEREADOR WEIBE TAPEBA:* **Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Caucaia, o "Dia da Família na Escola". **Parágrafo Único** - O objetivo do Dia da Família na Escola é estimular e incrementar a participação das famílias dos educandos nas questões e problemas da comunidade escolar e chamar a inclusão das famílias para que visitem as instituições e realizem tarefas de interação com os filhos. **Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, envidará todos os esforços no sentido de realizar as atividades

relacionadas às comemorações do Dia da Família na Escola e que deverão ser realizadas, no mínimo, uma vez por semestre, preferencialmente, no primeiro dia letivo de cada período letivo, obedecendo os seguintes itens: I - as atividades serão realizadas somente nas dependências das escolas; II - contarão com a participação dos educandos, de seus familiares, dos diretores, professores e demais funcionários, para a mais perfeita integração; III - as atividades serão precedidas de avisos dentro e fora das salas de aula com ampla divulgação na comunidade escolar, com convites, por meio de cartazes elaborados pelos próprios alunos. **Art. 3º** Será reconhecida aos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres, Unidades Executoras e Grêmios Estudantis a autonomia para planejar e executar em conjunto com o Poder Executivo as atividades previstas no Art. 4º desta lei. **Art. 4º** As atividades de que trata o artigo anterior consistirão em: I - palestras de interesse dos jovens sobre profissão, esporte, trabalho, lazer, drogas e outros assuntos da atualidade, sempre acompanhadas de debates; II - exposição de trabalhos dos alunos, com incentivo às artes, esporte, ciência, literatura e danças, músicas e demais atividades integrativas de interesse da Comunidade Escolar. **Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias. **Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 17 de março de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.123, DE 17 DE MARÇO DE 2020. *Dispõe sobre a Criação da Campanha de Conscientização Pública de Enfrentamento ao Uso de Drogas e ao Alcoolismo no âmbito do Município de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei de autoria do VEREADOR WEIBE TAPEBA:* **Art. 1º** Fica autorizado ao Município de Caucaia, nos termos desta Lei, a criar a campanha de conscientização pública de enfrentamento ao uso de drogas e ao alcoolismo no âmbito do Município de Caucaia. **Art. 2º** A campanha será realizada anualmente na semana em que incidir o dia 20 de fevereiro, data em que se comemora o Dia Nacional de Enfrentamento às Drogas e Alcoolismo. **Art. 3º** São diretrizes para a realização da campanha de que trata esta Lei: I - Compatibilidade com a Política Nacional sobre Drogas aprovada pela Resolução nº 3, de 27 de outubro 2005, do Conselho Nacional Antidrogas (CONAD); II - A construção de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas e do uso indevido de drogas lícitas, especialmente ao enfrentamento ao alcoolismo; III - O reconhecimento das diferenças entre o usuário, a pessoa em uso indevido, o dependente e o traficante de drogas, tratando-os de forma diferenciada; IV - O tratamento igualitário, sem discriminação, e pautado nos Direitos Humanos às pessoas usuárias ou dependentes de drogas lícitas e ilícitas, com abordagens especializadas para cada caso; V - A priorização das ações de prevenção ao uso indevido de drogas lícitas, com foco no combate ao alcoolismo; VI - A cooperação entre sociedade civil e Poder Público nas ações de prevenção e combate ao uso indevido de drogas e ao alcoolismo; VII - O fortalecimento de ações integradas e articulação entre os diversos órgãos da Administração Pública, na busca por uma sociedade livre do uso indevido das drogas e combate ao alcoolismo; VIII - A conscientização e disseminação de informações sobre a dependência química, bem como sobre seus prejuízos sociais, suas consequências e demais implicações negativas; IX - A disseminação de informações sobre iniciativas bem sucedidas de recuperação e reinserção social de usuários e dependentes; X - O entendimento de que a dependência química e o alcoolismo são considerados casos de saúde pública; XI - A promoção de valores



— PREFEITO
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Eudes Costa de Holanda Junior

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
José Ribamar de Sousa dos Santos

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

voltados à saúde física e mental, individual e coletiva, ao bem-estar e à integração socioeconômica; XII - A promoção de valores voltados à plena recuperação e à reinserção de usuários e dependentes de drogas lícitas e ilícitas e vítimas do alcoolismo a vida social; XIII - A mobilização popular em torno de ações educativas preventivas que busquem desestimular o uso inicial de drogas, incentivar a diminuição do seu consumo e diminuir os danos decorrentes do seu uso indevido. **Art. 4º** Com vistas à prevenção, à conscientização e ao combate à dependência química e ao alcoolismo no âmbito do Município de Caucaia, são iniciativas inerentes à campanha criada por esta Lei, dentre outras: I - palestras; II - Debates; III - Workshops; IV - Conferências; V - Atividades de lazer, esportivas e culturais. **Art. 5º** Para amplo conhecimento público da campanha, é essencial a divulgação de suas atividades, antes e durante a sua realização, nos meios de comunicação, e através da distribuição de cartilhas, folders e cartazes. **Art. 6º** O Poder executivo municipal regulamentará esta lei no que couber. **Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 17 de março de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.124, DE 17 DE MARÇO DE 2020. Denomina oficialmente de JOSE JOAQUIM MARTINS (ZE CANDIDO) a Rua da Padaria, sem denominação oficial, localizada no Distrito de Sítios Novos, neste Município. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciono a seguinte Lei de autoria do VEREADOR RICARDO CORDEIRO: **Art. 1º** Fica denominada oficialmente de JOSE JOAQUIM MARTINS (ZE CANDIDO) a Rua da Padaria, sem denominação oficial, localizada no Distrito de Sítios Novos, neste município e dá outras providências. **Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE**

CAUCAIA, em 17 de março de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.125, DE 17 DE MARÇO DE 2020. Concede ao Sr. Francisco de Assis Medeiros Silva a medalha do mérito legislativo caucaiense. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciono a seguinte Lei de autoria do VEREADOR FÁBIO HERLÂNDIO: **Art. 1º** Fica concedido ao Sr. Francisco de Assis Medeiros Silva, natural de Caucaia - CE, a medalha do mérito legislativo caucaiense. **Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 17 de março de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.126, DE 17 DE MARÇO DE 2020. Denomina oficialmente as Ruas Yara Guerra Silva, Vila de Soure, Rosita Ramos Mota, Raimundo Gomes Viana, José Siqueira da Rocha, São José, Domingos Ricardo da Silva e Decio Carlos Souza da Rocha, do Loteamento Villa de Soure no Novo Pabussu, neste Município. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciono a seguinte Lei de autoria do VEREADOR KIKO DO CAZUZA: **Art. 1º** Denomina oficialmente as Ruas do Loteamento Villa de Soure no Novo Pabussu, neste Município, conforme a seguir: Rua Yara Guerra Silva; Rua Vila de Soure; Rua Rosita Ramos Mota; Rua Raimundo Gomes Viana; Rua José Siqueira da Rocha; Rua São José; Rua Domingos Ricardo da Silva; Rua Decio Carlos Souza da Rocha. **Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 17 de março de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.



DECRETO

DECRETO Nº 1.102, DE 01 DE ABRIL DE 2020. *Altera o Decreto 1.083, de 09 de janeiro de 2020 que dispõe sobre as datas de vencimento para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, exercício de 2020, e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV e artigo 143, inciso I ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO** a crise financeira da população com a pandemia do novo coronavírus; **CONSIDERANDO** o Decreto 1.100, de 20 de março de 2020, ratificado pelo Decreto 1.101, de 29 de março de 2020, que estabeleceram Estado de Emergência em Saúde no Município de Caucaia em virtude da pandemia do vírus Covid19; **CONSIDERANDO** também a necessidade de isolamento social, gerando pouca demanda de pessoal no desenvolvimento dos trabalhos de entrega dos carnês. **DECRETA** Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto 1.083, de 09 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 2º** O pagamento do IPTU

deverá ser efetuado nas seguintes modalidades de prazos e vencimentos: **I – EM COTA ÚNICA até o dia 30 de maio de 2020, com 15% (quinze por cento) de desconto para os imóveis que não possuam débito de IPTU até o dia 31 de dezembro do exercício anterior.** **II – Pagamento parcelado em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com os vencimentos: 1ª Parcela para dia 30 de maio de 2020; 2ª parcela dia 30 de junho de 2020; 3ª parcela para 30 de julho de 2020; 4ª parcela para 30 de agosto de 2020; 5ª parcela para 30 de setembro de 2020; 6ª parcela para 30 de outubro de 2020; 7ª parcela para 30 de novembro de 2020; 8ª parcela para 30 de dezembro de 2020, sendo condicionada a quantidade de parcelas ao valor total do IPTU e o valor mínimo de R\$ 52,83 (cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) por cada parcela. (NR).** **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 32/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020. *Substitui membros suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB para o mandato 2020-2022. O PREFEITO DE CAUCAIA*, no uso de sua atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 59, inciso VII, cumulado com o art. 143, inciso II, alíneas “a” e “e”, ambos da Lei Orgânica do Município, e; **Considerando** a legislação que rege o Conselho do FUNDEB, quais sejam Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007; a Portaria do FNDE nº 481, de 11/10/13; a Lei Municipal nº 1.813, de 08/05/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.851, de 02/10/2007. **Considerando** a necessidade de substituição de membros suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, dos segmentos

“Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos” e “Representantes do Conselho Tutelar”, a saber, respectivamente, Denilano Oliveira de Almeida e James Fernando Martins Barros, em razão de notificação do FNDE, relatando a impossibilidade de nova recondução dos mencionados conselheiros. **RESOLVE:** Art. 1º Substituir os membros suplentes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB**, dos segmentos “Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos” e “Representantes do Conselho Tutelar”, a seguir indicadas: **VII. Representantes dos Servidores Técnico Administrativos:** b) Suplente: Francisco Antônio Rodrigues da Silva; **VIII. Representantes do Conselho Tutelar:** b) Suplente: Debora Lima Cunha de Almeida; **Art. 2º** Os mandatos dos demais titulares e suplentes permanecem inalterados. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 02 de abril de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

PORTARIAS

Portaria Nº 106/2020, 01 DE abril de 2020. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE:** **Art. 1º EXONERAR**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 01, de 23/12/2009, a servidora **MARIA EDILENE DA SILVA LIMA**, matrícula: 73067, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D**, simbologia **NGE-06**, lotada na Escola Manoel Camilo, a partir de 31 de março de 2020. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** **SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 01 de abril de 2020. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA** - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

PORTARIA Nº 107, DE 01 DE ABRIL DE 2020. Exonera **TEREZINHA ENEIDA Z. DE SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, Simbologia **CCASS-3** deste Instituto. A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V

art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** **Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia 31/03/2020, **TEREZINHA ENEIDA Z. DE SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, Simbologia **CCASS-3**, criado pela Lei complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2020. **Mirela Zaranza de Sousa** – Presidente. **Luciana Nara Saraiva Amorim** - Secretária de Administração.

PORTARIA Nº 108, DE 01 DE ABRIL DE 2020. Exonera **ANTONIA LUZILENE FERREIRA DE SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, Simbologia **CCASS-2** deste Instituto. A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** **Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia 31/03/2020, **ANTONIA LUZILENE FERREIRA DE SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, Simbologia **CCASS-2**, criado pela Lei complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2020. **Mirela Zaranza de Sousa** – Presidente. **Luciana Nara Saraiva Amorim** - Secretária de Administração.



PORTARIA Nº 109, DE 02 DE ABRIL DE 2020. Exonera **AUGOSTINHO FERREIRA LIMA** do cargo de provimento em comissão de **SUBSECRETARIO**. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, inciso I e o artigo 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º** EXONERAR, a partir de 02 de abril de 2020, o servidor **AUGOSTINHO FERREIRA LIMA**, do cargo de provimento em comissão de **SUBSECRETARIO**, simbologia CCESP-2, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 02 de abril de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA Nº 110, DE 02 DE ABRIL DE 2020. Exonera **GABRIEL ELOAH MOREIRA VITORINO** do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR TECNICO I**. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, inciso I e o artigo 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º** EXONERAR, a partir de 02 de abril de 2020, o servidor **GABRIEL ELOAH MOREIRA VITORINO**, do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR TECNICO I**, simbologia CCASS-3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 02 de abril de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 105/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020. Nomeia nos cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte desta portaria. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 59 e o art. 143, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º** NOMEAR, os servidores constantes no Anexo único desta portaria, na forma que especifica, dos cargos de provimento em comissão, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014 e regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE Nº 105/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

ORGÃO	SERVIDOR (A)	CARGO	SIMBOLOGIA	DATA NOMEAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	JOSÉ CLAUDEMIR PEREIRA PIRES	SECRETARIO	CCESP-1	01/04/2020
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	EUDES COSTA DE HOLANDA JUNIOR	SUBSECRETARIO	CCESP-2	01/04/2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO	SECRETARIO	CCESP-1	01/04/2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	OZIEL LOPES DA SILVA	DIRETOR GESTAO	CCESP-3	01/04/2020
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOIS	SECRETARIO	CCESP-1	01/04/2020
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	PEDRO WILLIAM DE OLIVEIRA	SUBSECRETARIO	CCESP-2	01/04/2020
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA DOS SANTOS	DIRETOR	CCESP-3	01/04/2020
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL	JOSE MARIA FONTENELE	SUBSECRETARIO	CCESP-2	01/04/2020
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO	PRISCILA KELLY DE MOURA CERNEIRO LIMA	SUBSECRETARIO	CCESP-2	01/04/2020
SECRETARIA DE SAUDE	FRANCISCO HAROLDO DE ARAUJO MELO	DIRETOR GERAL	CCESP-2	01/04/2020
GABINETE DO PREFEITO	VALZENORA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR ESPECIAL II	CCASS-2	01/04/2020
GABINETE DO PREFEITO	ANTONIA JESSICA DA SILVA COSTA	ASSESSOR TECNICO	CCESP-2	01/04/2020
INSTITUTO DE PREVIDENCIA	MIRELA ZARANZA DE SOUSA	PRESIDENTE	CCESP-1	01/04/2020

PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 01 de abril de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 042, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. ENQUADRA A SERVIDORA **ERICA ALESSANDRA DE MIRANDA ALCÂNTARA**, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, NA PRIMEIRA REFERENCIA DA CLASSE "C" DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 12, inciso II, alínea a, da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** considerando ainda o parecer nº 294/2019 - PGM; **RESOLVE: Art. 1º** ENQUADRAR a servidora **ÉRICA ALESSANDRA DE MIRANDA ALCÂNTARA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 379, na primeira referência da classe "C" do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo do Município de Caucaia, conforme relacionado no Anexo Único, parte integrante desta portaria. **Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 06 de fevereiro de 2020. **MOACIR DE SOUSA SOARES** - Secretário Municipal de Saúde. **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 042, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

ORD.	MAT	NOME	NOMECLATURA DO CARGO ANTERIOR	NOMECLATURA DO CARGO ATUAL	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
01	379	ERICA ALESSANDRA DE MIRANDA ALCÂNTARA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	ADO-05	NMAG11



GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de fevereiro de 2020. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. *MARCUS MOTADE PAULA CAVALCANTE* - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO FINAL - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA –RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.04.08.002 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR PARA DAR CONTINUIDADE AOS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Ordenadora de Despesas, Sra. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA, vem publicar o resultado FINAL do credenciamento ou descredenciamento dos participantes do processo acima citado, cujos interessados realizaram inscrições entre os dias 29 de Outubro de 2019 a 04 de Março de 2020.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ELETRICISTA

Data	Hora	Nome Completo do Candidato	Situação
12/02/2020	09:57:57	MARCOS ANTONIO DA SILVA	Credenciado
12/02/2020	10:01:23	KLEILSON DA ROCHA DE SOUSA	Credenciado
12/02/2020	10:44:36	FRANCISCO RAFAEL DE MATOS CUNHA	Credenciado

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA

Data	Hora	Nome Completo do Candidato	Situação
14/02/2020	10:07:45	SAULO RUBENS GOIS MOTA	Credenciado

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MONTADOR

Data	Hora	Nome Completo do Candidato	Situação
04/02/2020	09:53:53	JOEL DA COSTA ABREU	Credenciado
13/02/2020	15:21:30	FRANCISCO KAILSON RODRIGUES MELO	Credenciado

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO

Data	Hora	Nome Completo do Candidato	Situação
12/02/2020	10:13:59	JOAO PEDRO NASCIMENTO PEREIRA	Credenciado
13/02/2020	09:36:58	FRANCISCO MARCIEL LOPES NOJOSA	Credenciado

FUNÇÃO: SERVENTE

Data	Hora	Nome Completo do Candidato	Situação
30/10/2019	09:21:39	JOSE RIBAMAR MARCULINO	Credenciado
12/02/2020	10:04:56	GEOVANE DE SOUZA DA SILVA	Credenciado
12/02/2020	11:02:18	PAULO CLEYTON DE SOUZA UCHOA	Credenciado
14/02/2020	09:25:13	LUCAS DUARTE DOS SANTOS	Credenciado
18/02/2020	10:15:44	NATANAEL FERREIRA DE SOUSA	Credenciado
18/02/2020	10:21:24	LUCAS MAIA RODRIGUES	Credenciado
20/02/2020	08:39:09	LUCAS SILVA DE MATOS	Credenciado
20/02/2020	10:15:05	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO ANASTACIO	Credenciado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS E AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.21.002-10 – A Autarquia Municipal de Trânsito do Município torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.21.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Autarquia Municipal de Trânsito do Município OBJETO: Aquisições de Papel Ofício para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2020.01.21.002 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.170 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00, CONTRATADO: NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: João Bosco de Araújo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Augusto Cavalcante Cunha - Ordenador de despesas da Autarquia Municipal de Trânsito. Caucaia/CE, 17 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.08.002-11 – A Autarquia Municipal de Trânsito do Município torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.08.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Autarquia Municipal de Trânsito. OBJETO: AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉO – GLP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.170.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00- CONTRATADA: CACAUGÁS LTDA ME. VALOR GLOBAL: R\$ 2.070,00 (dois mil, setenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Ribeiro Martins Neto. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Augusto Cavalcante Cunha - Ordenador da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia/CE. Caucaia/CE, 17 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.03.06.002 – 01 - A Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Caucaia/Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2020.03.06.002-01, resultante do Pregão Presencial nº 2020.03.06.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) VENTILADORES ESCOLARES DE PAREDE 60CM – MARCA VENTSOL, NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, SENDO TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.361.0028.2.919. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. CONTRATADO: POTENCIALSAT TECNOLOGIA RASTREAMENTO E SERV. LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: Hely Bastos Correia. ASSINA PELA CONTRATANTE: Camila Bezerra Costa da Silva. Caucaia/CE, 30 de março de 2020. Camila Bezerra Costa da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.22.005 - 36 – O Instituto de Previdência de Caucaia - IPMC torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.22.005. UNIDADE ADMINISTRATIVA: O Instituto De Previdência de Caucaia OBJETO: Aquisições de lubrificantes, filtros e derivados para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2020.01.22.005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301.09.122.0161.2.902 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - CONTRATADO: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO DE SÁ CAVALCANTE EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 2.986,24 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: David Elias do Nascimento e Sà Cavalcante. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Augusto Medeiros Sousa – Ordenador do Instituto de Previdência de Caucaia -. Caucaia/CE, 09 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.22.005 - 17 – O Instituto de Previdência de Caucaia - IPMC torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.22.005. UNIDADE ADMINISTRATIVA: O Instituto de Previdência de Caucaia OBJETO: Aquisições de lubrificantes, filtros e derivados para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2020.01.22.005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301.09.122.0161.2.902 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - CONTRATADO: POSTO ESTRUTURANTE LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.289,72 (hum mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: Pedro Julião Araujo Coelho. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Augusto Medeiros Sousa – Ordenador do Instituto de Previdência de Caucaia -. Caucaia/CE, 09 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.30.001, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS PRAÇAS: VILA CASÉ, CURICACA, ARIANÓPOLIS (ELDORADO 2) E PRAÇA DA BÍBLIA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, que se realizará no dia 22 de abril de 2020 (22/04/2020), às 08:30hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00h. Caucaia/CE, 30 de março de 2020. Maria Fabíola Alves Castro – Presidente da CPL.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.01.23.001. Julgamento do Envelope - "Proposta de Preço" - Processo nº 2020.01.23.001 – CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.23.001 - oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS E INSUMOS Nº 26.1 DA SEINFRA/CE (DESONERADA). A Comissão Permanente de Licitação torna público que em sessão realizada no dia 01/04/2020 referente à Licitação anteriormente descrita, resolveu declarar como vencedora do certame a empresa NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, após ter verificado o cumprimento das exigências do edital, no qual apresentou proposta no percentual de desconto 3% (três inteiros por cento) sobre a tabela de custos e insumos Nº 26.1 da SEINFRA/CE (desonerada), na forma do critério estabelecido no Instrumento Convocatório. Os interessados poderão ter acesso ao processo

em epigrafe na íntegra na sala da CPLP, situada na Avenida Coronel Correia, nº 1073, Parque Soledade. Caucaia/CE, 01/04/2020. Ana Paula Lima Marques – PRESIDENTE.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/CONVOCAÇÃO REF. TP Nº 2020.01.22.003-SPSPTRANS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.22.003 - PROCESSO Nº 2020.01.22.003 - O Gestor de Despesas da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte torna público que homologou o procedimento licitatório Tomada de Preços nº 2020.01.22.003, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAR PERÍCIAS NOS CÁLCULOS DOS VALORES DE POTÊNCIA E CONSUMO DE ENERGIA DISSIPADA NOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES DAS LÂMPADAS INSTALADAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA FATURADA POR ESTIMATIVA DE CONSUMO. Homologado o objeto da licitação para a empresa GPTEC - GERENCIA DE PROJETOS E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ(MF) 02.356.736/0001-22, com o valor global de R\$ 55.172,00 (Cinquenta e Cinco Mil Cento e Setenta e Dois Reais). Portanto, fica convocada a comparecer no Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da publicação desta convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual. Caucaia/CE, 02 de abril de 2020. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA – Ordenador de Despesas da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte (Portaria nº 062/2018).

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 215/2020-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); CONSIDERANDO que no dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou pandemia diante da disseminação do COVID-19; CONSIDERANDO que no dia 16 de março de 2020 o governo do Estado do Ceará decretou Estado de Emergência e anunciou ontem, dia 01 de abril de 2020, a sua extensão até o dia 30 de abril de 2020 com a possibilidade de Decretação de Calamidade Pública. CONSIDERANDO que o estado do Ceará, até o dia 01 de abril de 2020, confirmou 07 mortes e 401 casos de infectados pelo COVID19, sendo que já há confirmação de 01 caso no Município de Caucaia; CONSIDERANDO que o Poderes Executivo e Legislativo do Município de Caucaia estão aliados ao combate do Corona Vírus, no intuito de preservar a saúde dos munícipes e minimizar as consequências negativas tanto econômicas quanto ao sistema de saúde municipal. CONSIDERANDO o espaço reduzido e com falta de circulação natural de arna Câmara Municipal de Caucaia, assim como a essência da Casa Legislativa como sendo a casa do povo. RESOLVE: 1 – DECRETAR a suspensão de atendimento ao público, restringindo os trabalhos da Câmara Municipal de Caucaia em sua sede, atendendo apenas a prestação continuada do serviço público em suas atividades essenciais até o dia 30 de abril de 2020. 2 – AUTORIZAR os funcionários públicos a trabalhar em situação de home office, evitando assim o deslocamento do funcionalismo na tentativa de conter a disseminação do vírus. O trabalho à distância será realizado pelos funcionários públicos que assim podem agir, devendo possuir autorização do seu chefe imediato e trazer o trabalho realizado em casa para prestação de contas de serviços prestados, os demais permanecerão em casa, sendo previamente convocados ao trabalho em caso de necessidade. 3 – SUSPENDER temporariamente, por motivo de segurança sanitária, as sessões ordinárias que deveriam ocorrer nas terças e quintas-feiras, deixando apenas as matérias de urgência para serem readequadas às sessões extraordinárias. 4 – DECRETAR que as sessões extraordinárias serão realizadas através de vídeo conferência, as quais serão gravadas e disponibilizadas na sua íntegra no site da Câmara Municipal de Caucaia. 5 – ORDENAR que todos os funcionários públicos e agentes políticos obedeçam as normas da OMS, ou seja, em manter um metro de distância na extrema necessidade de reunião de pessoas, utilizar álcool em gel 70% que será disponibilizado nas instalações da Câmara Municipal de Caucaia, assim como demais cuidados que estão sendo amplamente divulgados na mídia e redes sociais. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de abril de 2020. ENEAS CAMPOS GOES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.